



PREFEITURA DE

**PEDRO DO  
ROSÁRIO**

FOLHA: 02

PROC.: 40/2012

RUBRICA:

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro

CNPJ: 01.614.946/0001-00

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município Pedro do Rosário-MA, a serem fornecidas de acordo com as especificações e quantidades abaixo.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto a ser licitado é imperiosa, tendo em vista a necessidade fornecimento de materiais para a divulgação dos eventos, campanhas, mutirões a serem realizados pelas Secretarias Municipais solicitantes e para atendimento das demandas dos setores com relação a envelopes, formulários diversos, e outros produtos do gênero, bem como atendimento das demandas das Escolas deste Município.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.

3.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Município de Pedro do Rosário-MA ou em local por ela indicado.

3.3. A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.

3.4. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 02 (dois) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:

- Não atenda as especificações do Edital;
- Seja recusada pela Comissão de Recebimento de Pedro do Rosário-MA;
- Que apresente defeito de fabricação;

3.5. Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha abaixo.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA;



PREFEITURA DE

**PEDRO DO  
ROSÁRIO**

FOLHA: 08

PROC.: 40/2012

RUBRICA: M

**Construindo uma nova história com Deus e com o povo.**

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro

CNPJ: 01.614.946/0001-00

- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h)
- i) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos medicamentos, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos medicamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



PREFEITURA DE

**PEDRO DO  
ROSÁRIO**

FOLHA: 09

PROC.: 40/2022

PUBLICA: \_\_\_\_\_

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro

CNPJ: 01.614.946/0001-00

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

#### **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

6.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.4. A Secretaria Municipal Interessada, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



PREFEITURA DE

**PEDRO DO  
ROSÁRIO**

FOLHA

PROG.:

RUBRICA:

40/107  
m

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro

CNPJ: 01.614.946/0001-00

**7. PLANILHA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Papel timbrado policromia 4x0 cor med. 29x21cm	Blc	112		
2.	Envelope kraft med. 26x36cm, impressão 01 cor	Unid	2750		
3.	Envelope kraft med. 31x41cm, impressão 01 cor	Unid	200		
4.	Envelope officio branco med. 11,5x23cm impressão 01 cor	Unid	2250		
5.	Blocos de cadastro de estabelecimento, med. 29x21cm	Blc	150		
6.	Autorização de combustível 02 vias med. 10,5x15cm	Blc	275		
7.	Capa de processo em policromia papel supremo 250g	Unid	7000		
8.	Formulário de requerimento do contribuinte, 01 via	Blc	187,5		
9.	Requisição de material 03 vias med. 21x15cm	Blc	200		
10.	Formulário único para requerimento (Dados do Servidor)	Blc	62		
11.	Ordem de compras 03 vias med. 21x15cm	Blc	187		
12.	Documento de arrecadação municipal - DAM, numerado, 03 vias	Blc	212		
13.	Cartão de protocolo f/v	Unid	5000		
14.	Alvará de licencia med. 29x21cm	Blc	187		
15.	Cadastro econômico 04 vias med. 29x21cm	Blc	137		
16.	Folha de despacho de processo med. 29x21cm	Blc	200		
17.	Dados pessoais med. 29x21cm	Blc	125		
18.	Formulário único para requerimento med. 29x21cm	Blc	212		
19.	Formulário de advertência 50x2 vias med. 29x21cm	Blc	87		